

1978/79

Do Presidente do Governo da Madeira

União Sintrense contesta declarações

Discordando do teor de uma notícia publicada em alguns jornais, na qual o presidente do Governo Regional da Madeira e o União da Madeira utilizaram processos considerados condenáveis pelo Sport União Sintrense, a direcção deste último clube enviou a Record, com o pedido de publicação, a seguinte resposta:

«Noticiaram vários jornais nos passados dias 12 e 13 de Junho corrente, entre os quais o que V. Ex.^a dirige, que o presidente do Governo Regional da Madeira, sr. Alberto João Jardim, considerava incorrecta a decisão da Federação Portuguesa de Futebol em ordenar a repetição do encontro entre o Sport União Sintrense e o Clube Futebol Os «Unidos», o qual ainda a esse propósito se atreveu a enviar uma mensagem ao Presidente da República, primeiro-ministro, ministro da República para a Madeira e ministro da Educação, solicitando mesmo a intervenção destas entidades, afirmando que a decisão da F. P. F. «pretende de novo prejudicar um clube desta região» e tal medida visa «a marginalização dos direitos das nossas populações no âmbito desportivo».

Mais referiu o famigerado presidente do Governo Regional da Madeira que o jogo entre o *Sintrense* e os *Unidos* foi interrompido «por invasão de campo do Sintrense e quando este perdia», o que, segundo a mensagem, torna «evidente quem é o público infractor e quais as razões.»

Acrescentava Alberto João Jardim que a decisão federa-

tiva pretende lançar o União da Madeira «no afastamento da terceira divisão, em nitido benefício do infractor.»

Segundo os mesmos vespertinos, também a direcção do União da Madeira enviou mensagens de protesto ao Secretário-Geral da F. P. F., aos presidentes dos Conselhos Superior de Justiça, Jurisdicional e de Disciplina daquele organismo e ainda... ao presidente do Governo Regional da Madeira.

Não pode o Sport União Sintrense ficar indiferente a uma tão grave tomada de posição e abusiva ingerência da política na vida desportiva procurando criar-se um clima de inadmissíveis influências para pressionar os dirigentes e órgãos jurisdicionais da Federação Portuguesa de Futebol, em sentido favorável aos interesses do União da Madeira.

Não tem o Sport União Sintrense conhecimento que alguma vez tivesse havido por parte da F. P. F. o propósito de prejudicar um clube da região da Madeira ou de marginalizar as respectivas populações também no âmbito desportivo (sic).

Para além da evidente demagogia destas e de todas as afirmações do mesmo presidente do Governo Regional da Madeira, cujos verdadeiros objectivos dele e de outros que tais só os cegos não querem ver, objectar-se-à, antes de mais, que ainda no passado ano, a propósito do encontro Sesimbra-Barreirense, quer o Conselho Jurisdicional quer depois o Conselho Superior de Justiça da F. P. F., revogando muito justamente anterior de-

liberação do Conselho de Disciplina da mesma Federação e aplicando, segundo os regulamentos, a pena de derrota a cada um daqueles clubes, possibilitou que o Clube Desportivo Nacional, do Funchal, não tivesse sido despromovido da disputa do Campeonato Nacional da Divisão secundária, onde durante o corrente ano veio a ter brilhantíssimo comportamento.

Tratava-se dum caso sobre que desde a primeira hora, conforme factos e circunstâncias ocorridas, que aliás a Imprensa desportiva largamente relatou, não havia dúvidas quanto à solução final que haveria de prevalecer, pois as perturbações que conduziram justificadamente o árbitro à interrupção definitiva do jogo, foram atribuídas a ambas as facções dos clubes intervenientes (Sesimbra e Barreirense).

Todavia, no caso ora em presença, relativo ao encontro Sintrense-Unidos, disputado em 13 de Maio passado, os factos, as situações e as circunstâncias foram completamente diferentes pois não só não foi justificada a decisão do árbitro de considerar o jogo terminado antes do tempo regulamentar, mas também os distúrbios praticados durante o encontro e que o fizeram suspender, deveram-se à acção de adeptos do clube visitante.

Assim, o presidente do Governo Regional da Madeira, com o indevido patrocínio que assumiu, metendo a foice em seara alheia, só demonstrou estar mal informado, nem sequer de certeza, conhecendo os promenores

do processo disciplinar em causa, iniciado logo nos dias seguintes ao referido encontro, mas só agora concluído com a mencionada deliberação do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

Não quer o Sport União Sintrense terminar sem dirigir ao União da Madeira veemente censura pública pelo facto de este clube, em lugar de se movimentar leal e unicamente no foro desportivo, através do único meio próprio ou idóneo que lhe assiste, a via do recurso desde já para o Conselho Jurisdicional da F. P. F. com a utilização dos argumentos que entender, se ter socorrido de mensagens de protesto (sic), inclusive para o citado presidente do Governo Regional da Madeira, que bem sabe não possuem outra virtualidade que não seja a de tentar fazer imiscuir deslealmente a política e a demagogia no desporto, tanto assim que, instado o Sport União Sintrense para usar de iguais processos, isto é para também fazer vibrar as forças vivas de Sintra, inclusive a sua Câmara Municipal que a tal se não recusaria, e para também junto das mais elevadas hierarquias do País lavar o seu protesto pelas incorrectas atitudes assumidas tanto pelo presidente do Governo Regional da Madeira como pelo União da Madeira, entendeu abster-se de semelhantes manifestações e abrigando-se apenas à moral desportiva.

Sintra, 14 de Junho de 1979
P'la Direcção
a) assinatura ilegível